



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº: 012/2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJINHO.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do veículo de sua propriedade à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJINHO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 10.621.229/0001-05., situada a Comunidade Fazenda Brejinho, zona rural do município de Montezuma/MG, a saber:

I – 01 TRATOR AGRÍCOLA, CÓDIGO 005171 - MASSEY FERGUSON MF43074

II – 01 GRADE ARADORA, CÓDIGO 005170 – METAL FREITAS GAM 12X36

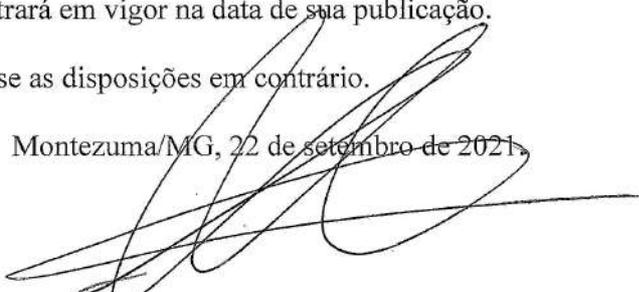
Artigo 2º - A doação que se refere a presente lei será de caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal de Montezuma-MG, a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Brejinho.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Brejinho fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 22 de setembro de 2021.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito de Montezuma - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

Ofício nº 180/2021

Montezuma/MG, 23 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Encaminhamos em anexo o **PROJETO DE LEI**, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG A PROCEDER A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BREJINHO.**

Observados os requisitos legais, aguardo aprovação pelos membros desta colenda casa legislativa.

Atenciosamente,

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal

Exma. Sr.ª

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal de Montezuma – MG.